



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (065) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RECEBEMOS EM <u>31/03/00</u> <i>R. P. P.</i> Câmara Munic. de Pva. do Leste	☐ - Projeto de Lei	Nº 003/00
	☐ - Projeto Dec. Legislativo	
AUTOR	☒ - Projeto de Resolução	Câmara Municipal Primavera do Leste Estado de Mato Grosso APROVADA Em <u>03 de abril de</u> <u>2.000</u> , por uma unanimidade. <i>R. P. P.</i> VISTO
	☐ - Requerimento	
	☐ - Indicação	
	☐ - Moção	
	☐ - Emenda	
	Mesa Diretora	

Autoriza a concessão de licença a Vereador e a convocação de substituto e dá outras providências.

VALMOR E. DI DOMENICO, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, no uso de suas atribuições legais etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º- Fica autorizado a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, a conceder licença ao Vereador *Sestílio Segundo Frison*, conforme o Capítulo IV, Artigo 19, Inciso I, do Regimento Interno e conforme dispõe a Subseção IV, Artigo 41, inciso I, da Lei Orgânica.

ARTIGO 2º - Para substituir o Vereador licenciado fica também autorizado a Mesa da Câmara Municipal a convocar imediatamente o substituto legal dando-lhe a respectiva posse.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2.000.

VALMOR E. DI DOMENICO
PRESIDENTE

Miriam E. V. E.
MIRIAM EDELA VIECILI
1ª SECRETÁRIA

JOSÉ GONZAGA TONON
VICE-PRESIDENTE

Marli Inês Martins
MARLI INÊS MARTINS
2ª SECRETÁRIA